



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

DECRETO no 009/94

***ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DE URV (UNIDADE REAL DE VALOR) COMO FORMA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de ANGATUBA, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Medida Provisória 434, de 27 de Fevereiro de 1994.

D e c r e t a

Artigo 1o) Fica determinado a utilização de URV (unidade real de valores), criada pelo Governo Federal através da Medida Provisória 434, de 27.02.94, como forma de pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir do mês de Março/94.

1o_ - As regras utilizadas para a conversão em URV seguirão o disposto no artigo 18, em sua íntegra, da medida acima citada.

2o_ - Após realizado levantamento das médias para conversão, determinada no artigo 18, se constatado que a mesma é inferior aos vencimentos percebidos em fevereiro/94, fica determinado a utilização da URV do dia 28.02.94 como parâmetro para a conversão do salário de Março/94.

Artigo 2o) Com base no disposto no Artigo 24 da Medida Provisória 434, de 27.02.94, os Anexos III, IV e V do Quadro de Pessoal da Prefeitura passam a ser expressos em URV, conforme tabelas anexas que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 3o) As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1o de Março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE MARÇO DE 1994.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra

MARIA REGINA PEREIRA
Sec. de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

A N E X O "III"

QTDE	SITUAÇÃO ATUAL/Situação Nova	REF	VENCIMENTOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ Auxiliar de Serviços gerais	A	72.31
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV/ Auxiliar Administrativo IV	B	72.38
01	ESCRITURÁRIO LANÇADOR/ Escriturário Lançador	C	84.73
01	ADMINISTRATIVO III/ Administrativo III	D	103.19
01	SECRETÁRIO I/ Secretário I	E	146.77



CIDADE DE ANGATUBA - COMPETENCIA MARCO/1994
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GRUPO IV
PESSOAL REGIDO PELA CLT - EDUCACAO

EMPREGADOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	REF.	JORNADA SEMANAL	GRAU(CR\$/H/AULA)				
			I	II	III	IV	V
PROFESSOR	I	22	1,05	1,10	1,16	1,22	1,28
		44	2,09	2,19	2,30	2,42	2,54
MON. DE C.	II	20	0,70	0,74	0,77	0,81	0,85

CR\$/MES

INSP. DE	III	40	70,13	73,64	77,32	81,18	85,24
----------	-----	----	-------	-------	-------	-------	-------

EMPREGADOS EM COMISSAO

DENOMINAÇÃO	REF.	JOR. SEMA.	I	II	III	IV	V
ASSIST. T.	IV	--	84,04	88,24	92,65	97,29	102,15
ASSIST. E.	V	--	117,19	123,05	129,20	135,66	142,45
COORD. PR.	VI	--	186,72	196,06	205,86	216,15	226,96
COORD. PE.	VII	--	260,78	273,82	287,51	301,89	316,98
COORD. DE.	VII	--	260,78	273,82	287,51	301,89	316,98